ANEXO III

Modelo de Proposta Comercial

Serviços de Telefonia Fixa Comutada — STFC

À Superintendência Regional de Administração do MGI no Estado do Piauí — SRA/PI
Pregão Eletrônico nº _____/_____ | UASG 170032
Processo Administrativo nº 10384.000024/2026-01
Referência: Termo de Referência nº 9/2026

1 - Identificação da proponente

Razão social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Município/UF: _____ CEP: _____ Telefone: _____

E-mail para comunicações e notificações: _____

Representante legal: _____ Cargo: _____

Telefone e e-mail do representante: _____

Grupo(s) cotado(s): [] G1 [] G2 [] G3. Preencher todos os itens de cada grupo disputado. Nos grupos não ofertados, registrar “Não cotado”.

Apresentamos proposta para a prestação contínua de STFC, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme o Edital e o TR: 26 linhas analógicas (22 da SRTb/PI e 4 da SPU/PI) e 1 Feixe E1 com 30 canais e faixa DDR da SRA/PI, nos limites do(s) grupo(s) ofertado(s).

Grupo 1: Longa distância dos acessos analógicos

Item	Descrição do serviço	Unidade	Qtde. mensal[1]	Qtde. 12 meses	Preço unit. R$	Total 12 meses R$
1	LDN intra-regional fixo-fixo CATSER 26131	Minuto	840	10.080		
2	LDN intra-regional fixo-móvel (VC2) CATSER 26140	Minuto	105	1.260		
3	LDN inter-regional fixo-fixo CATSER 26131	Minuto	270	3.240		
4	LDN inter-regional fixo-móvel (VC3) CATSER 26140	Minuto	105	1.260		

VALOR TOTAL DO GRUPO 1 PARA 12 MESES: R$ _____

Valor por extenso: _____

Abrangência do G1: SRTb/PI em Teresina, GRTb/Parnaíba, ARTb em Campo Maior, Picos e Corrente e SPU/PI em Parnaíba. LDN: longa distância nacional.

Grupo 2: Acessos analógicos e chamadas locais

Item	Descrição do serviço	Unidade	Qtde. mensal[1]	Qtde. 12 meses	Preço unit. R$	Total 12 meses R$
5	Instalação/habilitação de linhas analógicas STFC, caso necessária; cobrança única CATSER 26085	Unidade	26 (único)	26		
6	Assinatura de linha analógica CATSER 26182	Unidade	26	312		
7	STFC local fixo-fixo em Teresina/PI (SRTb/PI) CATSER 26115	Minuto	2.640	31.680		
8	STFC local fixo-móvel (VC1) em Teresina/PI (SRTb/PI) CATSER 26123	Minuto	120	1.440		
9	STFC local fixo-fixo em Parnaíba/PI (GRTb e SPU/PI) CATSER 26115	Minuto	600	7.200		
10	STFC local fixo-móvel (VC1) em Parnaíba/PI (GRTb e SPU/PI) CATSER 26123	Minuto	120	1.440		
11	STFC local fixo-fixo em Campo Maior/PI CATSER 26115	Minuto	180	2.160		
12	STFC local fixo-móvel (VC1) em Campo Maior/PI CATSER 26123	Minuto	30	360		
13	STFC local fixo-fixo em Picos/PI CATSER 26115	Minuto	300	3.600		
14	STFC local fixo-móvel (VC1) em Picos/PI CATSER 26123	Minuto	30	360		
15	STFC local fixo-fixo em Corrente/PI CATSER 26115	Minuto	300	3.600		
16	STFC local fixo-móvel (VC1) em Corrente/PI CATSER 26123	Minuto	30	360		

VALOR TOTAL DO GRUPO 2 PARA 12 MESES: R$ _____

Valor por extenso: _____

Os itens 5 e 6 abrangem as 26 linhas da SRTb/PI, de suas unidades desconcentradas e da SPU/PI, conforme o TR.

[1] No item 5, a quantidade indicada corresponde ao evento único, e não a uma cobrança mensal. Total do item 5 = 26 × preço unitário. Nos demais itens, total = quantidade de 12 meses × preço unitário.

Grupo 3: Feixe E1 e DDR da SRA no Piauí

Item	Descrição do serviço	Unidade	Qtde. mensal[1]	Qtde. 12 meses	Preço unit. R$	Total 12 meses R$
17	Instalação/habilitação de entroncamento digital Feixe E1; pagamento único CATSER 26085	Serviço	1 (único)	1		
18	Assinatura mensal do Feixe E1 com 30 canais de voz CATSER 27731	Assinatura	1	12		
19	Assinatura mensal da faixa DDR associada ao E1 (250 números) CATSER 26182	Assinatura	1	12		
20	Chamada local fixo-fixo CATSER 26115	Minuto	6.240	74.880		
21	Chamada local fixo-móvel (VC1) CATSER 26123	Minuto	1.560	18.720		
22	LDN intra-regional (Região I) fixo-fixo CATSER 26131	Minuto	570	6.840		
23	LDN intra-regional (Região I) fixo-móvel (VC2) CATSER 26140	Minuto	390	4.680		
24	LDN inter-regional (Regiões II e III) fixo-fixo CATSER 26131	Minuto	280	3.360		
25	LDN inter-regional (Regiões II e III) fixo-móvel (VC3) CATSER 26140	Minuto	390	4.680		

VALOR TOTAL DO GRUPO 3 PARA 12 MESES: R$ _____

Valor por extenso: _____

Todos os itens do G3 destinam-se à SRA/PI, em Teresina/PI. A faixa DDR abrange (86) 3215-8000 a (86) 3215-8249, incluindo o número principal, totalizando 250 números.

[1] No item 17, a quantidade corresponde ao evento único. No item 19, o preço unitário é mensal para a faixa DDR completa, e não por número individual. Total de cada item = quantidade de 12 meses × preço unitário.

As descrições de chamadas seguem a tabela do item 1.1 do TR. A classificação e a tarifação observarão também o item 5.5.5 do TR, sem equivalência automática entre regiões do Plano Geral de Outorgas e categorias VC2 e VC3.

2 - Resumo dos preços ofertados

Grupo	Objeto	Total para 12 meses R$
G1	Longa distância dos acessos analógicos	
G2	Acessos analógicos e chamadas locais	
G3	Feixe E1, DDR e chamadas da SRA/PI	
Total	Soma dos grupos cotados	

Valor total por extenso: _____

A soma dos grupos cotados possui caráter informativo. O julgamento será pelo menor preço total por grupo, com adjudicação independente e observância dos critérios de aceitabilidade dos preços unitários previstos no Edital e no TR.

3 - Condições comerciais e declarações

3.1. Validade da proposta: _____ dias, contados de sua apresentação, observado o prazo mínimo estabelecido no Edital.

3.2. Os valores são expressos em reais e abrangem o período inicial de 12 meses. Os totais serão calculados pelos quantitativos do TR, sem multiplicar por 12 as instalações e habilitações de cobrança única. O total do grupo corresponde à soma dos totais de seus itens.

3.3. Estão incluídos nos preços todos os custos diretos e indiretos necessários à execução, inclusive implantação, equipamentos, materiais, configurações, portabilidade, manutenção, suporte, deslocamentos, tributos, encargos e demais despesas sob responsabilidade da proponente, vedadas cobranças adicionais não previstas no contrato.

3.4. Conhecemos e aceitamos as especificações, os locais de execução, os prazos, os níveis de serviço, os critérios de medição, o IMR e as demais condições do Edital, do TR e de seus anexos. Declaramos que os preços ofertados são suficientes para executar integralmente o(s) grupo(s) cotado(s).

3.5. O pagamento observará os serviços efetivamente executados e aceitos. Os quantitativos de chamadas são estimativos e não constituem consumo mínimo garantido. A instalação ou habilitação somente será remunerada quando necessária, autorizada, executada e aceita, sem duplicidade de cobrança.

3.6. Comprometemo-nos a manter a regularidade perante a ANATEL exigida para os serviços ofertados e a estrutura operacional necessária ao atendimento das unidades, inclusive suporte presencial quando necessário, nos prazos contratuais.

3.7. Asseguraremos a integração operacional com prestadoras dos demais grupos e a cooperação na implantação, portabilidade e transição, conforme o TR, preservando a numeração institucional nos termos da contratação.

3.8. Franquias eventualmente incluídas e condições de tarifação aplicáveis, sem alteração das exigências do TR: _____

_____.

3.9. Responsabilizamo-nos pelas transações efetuadas em nosso nome no sistema eletrônico e pela veracidade das informações desta proposta. Esta proposta não substitui as declarações e os documentos exigidos no Edital.

Local e data: _____
Assinatura do representante legal: _____
Nome e cargo: _____